

RESOLUÇÃO Nº 041/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

Revoga a Resolução nº 024/2015 que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14823.2024.0001111-26,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 024, de 12 de maio de 2015, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº 00.463.035/0004-00 e IE nº 123.901.356NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente